

Competência:	29/03/2022	Data de Elaboração:	29/03/2022
---------------------	-------------------	----------------------------	-------------------

Fundo:
BNB SOBERANO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA

CNPJ:
30.568.193/0001-42

Tipo ANBIMA:
Renda Fixa - Duração Livre - Soberano: fundos que buscam retorno por meio de investimentos em ativos de renda fixa (são aceitos títulos sintetizados via derivativos), admitindo-se estratégias que impliquem risco de juros e de índice de preços. São admitidos ativos de renda fixa emitidos no exterior. Excluem-se estratégias que impliquem exposição em renda variável (ações etc). Fundos que objetivam buscar retorno por meio de investimentos em ativos de renda fixa, sem compromisso de manter limites mínimo ou máximo para a duration média ponderada da carteira. O hedge cambial da parcela de ativos no exterior é facultativo ao gestor. Fundos que investem 100% em títulos públicos federais do Brasil.

Informações de Autorregulação:
LEIA O FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, A LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS, SE HOVER, E O REGULAMENTO ANTES DE INVESTIR.

ESTE FORMULÁRIO ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA A ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS, ASSIM COMO COM AS NORMAS EMANADAS PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E A ANBIMA NÃO GARANTEM A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO.
--

A PRESENTE INSTITUIÇÃO ADERIU AO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS.

ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA OS SEUS COTISTAS.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTA FORMULÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

O INVESTIMENTO EM FUNDO NÃO É GARANTIDO PELO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO.
--

Apresentação detalhada do Administrador:

SANTANDER CACEIS BRASIL DTVM S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 62.318.407/0001-19, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek nº 2.041 e 2.235, Bloco A (parte), Vila Olímpia ("Santander Securities"), habilitada para atuação de Administrador Fiduciário, conforme Ato Declaratório nº 11.015, de 29 de abril de 2010. A atuação do Santander Securities tem como objetivo a prestação de serviços de administração fiduciária para gestores terceiros, possuindo para tanto equipe técnica especializada na análise de riscos de mercado, entre eles liquidez de mercado, enquadramento e monitoramento dos prestadores de serviços.

Apresentação detalhada do Gestor:
--

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 07.237.373/0001-20, sediado em Fortaleza (CE), na Av. Dr. Silas Munguba, 5700 - Bloco E2 Subsolo - Passaré, CEP: 60743-902, credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM como Administrador de Carteiras desde 29/11/1990, através do Ato Declaratório/CVM/SIN/Nº 1539, possuindo uma equipe composta por profissionais com sólida base de conhecimento em finanças e análise de investimentos, com grande experiência em gestão de recursos de terceiros e elevada capacitação técnica. A presente instituição é aderente aos Códigos ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas.

Demais Prestadores de Serviços do Fundo:

Serviço:	Prestador:
Custódia	SANTANDER CACEIS BRASIL DTVM S.A.
Escrituração do Passivo	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Escrituração do Ativo	SANTANDER CACEIS BRASIL DTVM S.A.
Controladoria do Passivo	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Controladoria do Ativo	SANTANDER CACEIS BRASIL DTVM S.A.
Distribuição	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Consultoria de Investimentos	O ADMINISTRADOR poderá contratar
Auditor	PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES
O Gestor vota em assembleia dos ativos que compõem a carteira do FUNDO (1 - Sim ou 2 - Não)	2
Em caso positivo, descrever ao lado a política relativa ao exercício de direito de voto e indicar o sítio da rede mundial de computadores onde pode ser encontrada a versão integral da política de exercício de voto do Gestor:	
O Distribuidor oferta para o público alvo do FUNDO, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico (1 - Sim ou 2 - Não)	1

Descrição detalhada da forma de distribuição de cotas	O Banco do Nordeste atua na distribuição de cotas de fundos de investimento por meio de sua rede de agências, sendo distribuidor exclusivo dos fundos de investimento por ele geridos. Além disso, dispõe de estrutura de backoffice para coordenar e monitorar as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento, bem como atender às normas de órgãos reguladores e autorreguladores. A presente instituição é aderente aos Códigos ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas.								
O FUNDO possui agência de classificação de rating (1 - Sim ou 2 - Não)	2								
Denominação da Agência de Classificação de Risco:	N/A								
Indicar CNPJ da Agência de Classificação de Risco:	N/A								
Informar classificação obtida pela Agência de Classificação de Rating contratada:	N/A								
Inserir o disclaimer sobre a manutenção do serviço:	N/A								
Local, meio e forma de divulgação de informações:									
Meio de Divulgação (1 - Eletrônico ou 2 - Físico)	1								
Local de Divulgação de Informações	As informações serão disponibilizadas no site do DISTRIBUIDOR, www.bnb.gov.br/fundos , e no site do ADMINISTRADOR, www.s3dtvm.com.br .								
Forma de Solicitação de Informações	Por meio do correio eletrônico fundos@bnb.gov.br ou admfiduciaria@santander.com.br								
Indicar periodicidade mínima para divulgação da composição da Carteira do FUNDO (Art. 59)	Mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês								
Responsável pela divulgação da Carteira do FUNDO	ADMINISTRADOR								
Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de risco inerentes à composição da carteira do FUNDO:									
<p>Risco de Mercado: Possibilidade do valor dos ativos financeiros do FUNDO variar de acordo com condições econômicas ou de mercado.</p> <p>Risco de Liquidez: Possibilidade do FUNDO não conseguir negociar seus ativos financeiros em determinadas situações ou somente negociá-los por preços inferiores.</p> <p>Risco pela Utilização de Cota de Abertura: Considerando que o FUNDO utiliza cota de abertura, poderá ocorrer perda decorrente de volatilidade nos preços dos ativos que integram sua carteira.</p> <p>Risco de Concentração: A concentração dos ativos que compõem a carteira do FUNDO em um número reduzido de emissor(es), setor(es) ou prazo(s) de vencimento, pode aumentar a sua exposição aos riscos anteriormente mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.</p> <p>Risco Regulatório: As eventuais alterações nas normas ou leis aplicáveis ao FUNDO, seus ativos financeiros, incluindo, mas não se limitando àquelas referentes a tributos, podem causar um efeito adverso relevante no preço dos ativos e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pelo FUNDO.</p>									
Descrição da política de administração de risco, em especial dos métodos utilizados pelo Administrador para gerenciar os riscos a que o									
<p>Compete ao GESTOR o processo de análise/seleção de ativos a compor a carteira do fundo, a qual sempre seguirá as normas e o Regulamento do Fundo.</p> <p>Em busca do melhor desempenho do fundo, o GESTOR definirá o grau de concentração da carteira do Fundo. Independente da diligência do GESTOR na seleção dos ativos, as alocações estão sujeitas a flutuações de mercado, que podem gerar depreciação dos ativos, não atribuíveis à atuação do GESTOR. Eventual concentração de investimentos do FUNDO em algum(s) emissores pode aumentar a exposição da carteira aos riscos mencionados aumentando a volatilidade das cotas.</p> <p>A área de Riscos do GESTOR e do ADMINISTRADOR são responsáveis pelo controle do risco e pelo cumprimento da política de investimento do FUNDO. Tais áreas encontram-se separadas das áreas Comercial e de Gestão e utilizam modelos internacionalmente aceitos para controle de risco. Cabe ao GESTOR escolher o método aplicável para fins de monitoramento do risco de mercado quando da alocação dos ativos, sendo o ADMINISTRADOR responsável ter limites próprios para controle do risco ex-post, (pós-alocação), de modo a questionar o GESTOR caso necessário.</p> <p>Políticas de Controle de Riscos Provenientes de:</p> <p>Mercado: o risco de mercado pode ser monitorado pelo V@R (Value at Risk) ou Valor em Risco, Teste de Estresse entre outros equivalentes. O VaR é um método estatístico amplamente utilizado para determinação de perdas potenciais de uma carteira em condições normais de mercado. A seguir, tabela que estabelece o limite de exposição a risco do FUNDO.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Medida</th> <th>Limite (% PL)</th> <th>Intervalo de Confiança (%)</th> <th>Holding period (d.u)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>VAR Paramétrico</td> <td>0,50</td> <td>95,00</td> <td>1,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>Liquidez: considera os perfis de liquidez dos ativos investidos. O fundo deve ter liquidez suficiente para atender às necessidades de resgate dos clientes de acordo com o seu histórico de resgates, sem prejuízo dos níveis de rentabilidade do fundo.</p>		Medida	Limite (% PL)	Intervalo de Confiança (%)	Holding period (d.u)	VAR Paramétrico	0,50	95,00	1,00
Medida	Limite (% PL)	Intervalo de Confiança (%)	Holding period (d.u)						
VAR Paramétrico	0,50	95,00	1,00						
Descrição da tributação aplicável ao FUNDO e a seus cotistas, contemplando a política a ser adotada pelo Administrador quanto ao									

Imposto de Renda ("IR"): o Gestor busca manter a carteira de ativos do Fundo com prazo médio superior a 365 dias (longo prazo).

Os rendimentos das aplicações dos cotistas em fundos de investimento de longo prazo estarão sujeitos às tributações: (i) no resgate, a contar da aplicação, o rendimento produzido sofrerá a incidência do IR às alíquotas de: (a) 22,5% quando efetuado até 180 dias; (b) 20% quando efetuado após 180 dias até 360 dias; (c) 17,5% quando efetuado após 360 dias até 720 dias; e (d) 15% quando efetuado após 720 dias. Nessa ocasião, caso o fundo seja aberto, os valores adiantados quando da ocorrência dos come-cotas semestrais serão descontados para fins de determinação do montante a ser efetivamente recolhido aos cofres públicos; e (ii) semestral, com a incidência adicional e periódica de IR nos meses de maio e novembro, à alíquota de 15% (come-cotas) sobre os rendimentos produzidos no período.

Na hipótese do prazo médio da carteira do Fundo permanecer igual ou inferior a 365 dias por mais de 3 vezes ou por mais de 45 dias no ano, o Cotista passará a ser tributado conforme tributações aplicáveis aos fundos de investimento de curto prazo, quais sejam: (i) no resgate, a contar da aplicação, o rendimento produzido sofrerá a incidência do IR às alíquotas de: (a) 22,5% quando efetuado até 180 dias; e (b) 20% quando efetuado após 180 dias. Nessa ocasião, os valores adiantados quando da ocorrência dos come-cotas semestrais serão descontados para fins de determinação do montante a ser efetivamente recolhido aos cofres públicos; e (ii) semestral, com a incidência adicional e periódica de IR, nos meses de maio e novembro, à alíquota de 20% (come-cotas) sobre os rendimentos produzidos no período.

IOF/Títulos: sobre os resgates ocorridos nos primeiros 29 dias a contar da data da aplicação, haverá a incidência de IOF, conforme o Anexo do Decreto 6306/2007.

O tratamento tributário pode variar conforme a natureza jurídica do cotista ou da operação contratada pelo Fundo, pela instituição de novos tributos ou alteração das alíquotas vigentes. Ainda, na hipótese do Fundo realizar investimentos no exterior, o Fundo e, conseqüentemente, seus cotistas, poderão se sujeitar a um tratamento tributário diverso do acima exposto.

A carteira do Fundo está isenta de IR e sujeita à alíquota zero de IOF.

Demais informações relevantes ao investidor:

PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE OS FATORES DE RISCO, O INVESTIDOR DEVE CONSULTAR O REGULAMENTO DO FUNDO. OS MÉTODOS UTILIZADOS PELO ADMINISTRADOR PARA GERENCIAR OS RISCOS A QUE O FUNDO ESTÁ SUJEITO NÃO CONSTITUEM GARANTIA CONTRA EVENTUAIS PERDAS PATRIMONIAIS QUE POSSAM SER INCORRIDAS PELO FUNDO.

APLICAÇÃO INICIAL: R\$ 500.000,00

APLICAÇÃO ADICIONAL: R\$ 500,00

PERCENTUAL MÁXIMO A SER DETIDO POR UM COTISTA: 100% do patrimônio líquido do FUNDO

RESGATE: R\$ 500,00

SALDO MÍNIMO: R\$ 5.000,00

SAC ADMINISTRADOR

SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente

Reclamações, cancelamentos, sugestões e informações gerais no sc_faleconosco@s3caceis.com.br, atendendo também pessoas com deficiência auditiva e de fala ou ligando para 4004 4412 para capital e regiões metropolitanas e 0800 722 4412 para demais regiões.

Atendimento: de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados.

Endereço de correspondência:

R. Amador Bueno, 474, 1º andar, Bairro Verde – Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP 04752-005.

Ouvidoria

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, envie sua reclamação para sc_ouvidoria@s3caceis.com.br ou ligue para: 0800 723 5076

De 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados.

Atende pessoas com deficiência auditiva e de fala no sc_ouvidoria@s3caceis.com.br

R. Amador Bueno, 474, 1º andar, Bairro Verde – Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP 04752-005.

SAC DISTRIBUIDOR

Através de correspondência física para: Av. Dr. Silas Munguba, 5700 - Bloco E2 Subsolo - Passaré Fortaleza-CE, CEP: 60743-902, ou através de telefone: (85) 3299-3544 ou e-mail: fundos@bnb.gov.br.

Ouvidoria – telefone: 0800-033-3033 / e-mail: ouvidoria@bnb.gov.br.

O DISTRIBUIDOR vem por meio deste documento dar ciência ao cotista de que a distribuição é feita por conta e ordem.